

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua Silvino Mangueira s/n
Santana de Mangueira-Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 03/98

Trata da doação de um TERRENO pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira ao Governo do Estado da Paraíba para a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SANTANA DE MANGUEIRA autorizada a doar um TERRENO medindo 20 x 20 M no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, pertencente ao patrimônio do Município, ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, destinado à CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB,
Em, 24 de Março de 1.998.


FRANCISCO INÁCIO DA SILVA

Vereador Autor do Projeto



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

J U S T I F I C T I V A

A Cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, talvez seja, a única em todo País que ainda não possua uma DELEGACIA DE POLÍCIA a altura de sua população. Hoje nossos presos são conduzidos a um prédio que chamamos de DELEGACIA ' que na verdade não se pode colocar nem animais, pois sua estrutura é mais parecida um matadouro. Por esta razão, torna-se mais do que viável a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA em nossa Cidade, para que nossos detentos não tenham que serem ' conduzidos às Cidades vizinhas no cumprimento de penas que ' certamente poderiam cumprí-las em seu habitat natural, junto a sua família.

Portanto, JUSTIFICA-SE, com urgência a construção de uma DELEGACIA DE POLÍCIA em nosso Município, pois nossa População hoje ultrapassa os 6.000 (Seis Mil) habitantes e já mais deverá ficar a mercê de outros Municípios em caosos tão importantes como se trata.

Peço DEFERIMENTO dos demais colegas Vereadores e APROVAÇÃO deste Projeto.

FRANCISCO INACIO DA SILVA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua Silvino Mangueira s/n
Santana de Mangueira-Paraíba

PROJETO DE LEI Nº ____/98

Trata da doação de um TERRENO pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira ao Governo do Estado da Paraíba para a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SANTANA DE MANGUEIRA autorizada a doar um TERRENO medindo 20 x 20 M no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, pertencente ao patrimônio do Município, ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, destinado à CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB,
Em, 24 de Março de 1.998.

Francisco Inácio da Silva
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA

Vereador Autor do Projeto



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

J U S T I F I C A T I V A

A Cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, talvez seja, a única em todo País que ainda não possua uma DELEGACIA DE POLÍCIA a altura de sua população. Hoje nossos presos são conduzidos a um prédio que chamamos de DELEGACIA ' que na verdade não se pode colocar nem animais, pois sua estrutura é mais parecida um matadouro. Por esta razão, torna-se mais do que viável a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA em nossa Cidade, para que nossos detentos não tenham que serem ' conduzidos às Cidades vizinhas no cumprimento de penas que ' certamente poderiam cumprí-las em seu habitat natural, junto a sua família.

Portanto, **JUSTIFICA-SE**, com urgência a construção de uma DELEGACIA DE POLÍCIA em nosso Município, pois nossa População hoje ultrapassa os 6.000 (Seis Mil) habitantes e já mais deverá ficar a mercê de outros Municípios em caosos tão importantes como se trata.

Peço DEFERIMENTO dos demais colegas Vereadores e APROVAÇÃO deste Projeto.


FRANCISCO INACIO DA SILVA

VEREADOR